

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 23.552.212/0002-68, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 4999 – SC 486 – KM 4 Parte 3, bairro: J. Itaipava, CEP: 88316-003, Itajaí/SC, telefone: (11) 3719-8735/ 8733/ 8731, e-mail: brasil.rdc.licita@roche.com, neste ato representado pelos **Srs. PAULO ROBERTO QUARTIM BARBOSA**, RG nº 23.502.983, CPF nº 213.144.998-40 e **FERNANDO MAZEO JÚNIOR**, RG nº 16.494.397-3, CPF nº 148.544.108-09, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018** e da **Ata de Registro de Preços nº 031/2018**, consoante o **Processo nº 1732660/2017 -(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 320/2018**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES”**, visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no **PROGRAMA HIPERDIA** do Município de Belém (NUPS/SESMA), conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO N° 320/2018**, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIRA REAGENTE para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, aceitando a segunda gota de sangue, Faixas de Hematócrito de 20-70%, faixa de medição de 10 a 600 mg/dL, memória de 500 resultados, tempo de leitura máximo de 10 segundos, tamanho da amostra igual ou inferior a 2 microlitros com reação química mediada pela enzima glicose desidrogenase, que não sofra interferência com as variações de po2 da amostra (oxigenoterapia) Acondicionada em frascos contendo 50 tiras e acompanhada de calibrador com código correspondente ao da tira Embalagem: Caixa com 50 unidades Registro M.S: Tiras - 81414020030 / Monitor 81414021688	UND	150.000	R\$ 0,27	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.500,00
Valor por extenso: Quarenta mil e quinhentos reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**, correspondente ao aditamento de **25% (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato n° 060/2018**, cujo valor global era de **R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)** passará para o valor global de **R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2018**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.21.10.303.0001.2175**

Fonte: **1216010100**

Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém, 29 de janeiro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO ROBERTO QUARTIM BARBOSA FERNANDO MAZEO JÚNIOR
ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF: